



PDS DIADEMA

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL DO PLÁSTICO E DA BORRACHA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE APOIO DE IMPRENSA E ELABORAÇÃO DE NEWSLETTERS

Contatos

Gilmar do Amaral (Coordenador Executivo)

Fone: 55 11 3060-9688

E-mail: gilmar@abiplast.org.br

Bárbara Costa (Assistente de Projeto)

Fone: 55 11 4057-8036

E-mail: barbara@innventive.net

Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 2439 - 8º andar - São Paulo - SP - CEP 01311-936

Plano de Desenvolvimento Setorial Plástico - Diadema

Termo de Referência para Assessoria de Imprensa e Elaboração de Newsletters

1. APRESENTAÇÃO

Com o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, o *SINDIPLAST - Sindicato das Indústrias do Plástico do Estado De São Paulo (SINDIPLAST)* em parceria com a *ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial*, a *Prefeitura de DIADEMA* e o *SINDIBOR – Sindicato da Indústria de Artefatos de Borracha do Estado de São Paulo* – através do Convênio 028/2009 fornecem, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a contratação de serviços de **Assessoria de Imprensa e Elaboração de Newsletters**, referente ações e atividades que serão desenvolvidas no município de Diadema em face do Projeto PDS Diadema – Desenvolvimento dos Setores do Plástico e da Borracha nesse município. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviços para prestação de serviços em assessoria de imprensa, elaboração e distribuição de 05 (cinco) edições de **Newsletter das Indústrias do Plástico e da Borracha**. A Newsletter deverá apresentar boletins atualizados sobre as ações realizadas no âmbito do projeto, informes relevantes sobre as duas cadeias produtivas e ações futuras do projeto, bem como, depoimentos e divulgação das instituições participantes do projeto. Dos boletins devem constar informações relevantes sobre o setor que contribuam para atualização e desenvolvimento das empresas.

Em síntese, as propostas para prestação de serviços em Assessoria de Imprensa e Elaboração de Newsletter, objeto deste Termo de Referência, deverão definir com clareza e objetividade a metodologia, técnicas e formas mais adequadas para a realização dos serviços descritos no presente termo de referência.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

3.1. No que tange os conteúdos, as propostas devem levar em conta qualidade das informações, considerando o contexto regional, nacional e global das indústrias do plástico e da borracha.

3.2. No que tange à linguagem e aos conceitos utilizados, as propostas devem levar em conta os valores culturais e as características das empresas em foco. O pressuposto,

portanto, é que as propostas façam uso de adequada codificação da linguagem e dos conceitos em relação ao perfil do grupo.

3.3. As propostas devem detalhar a metodologia de abordagem para o tema apresentado neste Termo de Referência, incluindo a carga horária prevista. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor nova carga horária para compor a consultoria e/ou prestação ao Projeto, neste caso, os proponentes deverão apresentar em sua proposta às alterações eventualmente sugeridas.

4. JUSTIFICATIVA

Para tornar público e transparente o processo de contratação de serviços, o Comitê Gestor do PDS DIADEMA elabora este **TERMO DE REFERÊNCIA**, relativo ao fornecimento dos serviços descritos.

5. ABRANGÊNCIA

Com foco em informações relevantes sobre tecnologia que permitam a atualização e contribuam para o desenvolvimento das empresas. Para tanto, deverão ser observadas como premissas básicas às atividades apontadas.

5.1 Tempo estimado: Newsletter Tecnológica da Indústria de Transformação do Plástico deverá apresentar 05 (cinco) boletins no período compreendido entre Março de 2010 à Fevereiro de 2011;

5.2 Escopo: As propostas deverão apresentar escopo citando referências de tipo de conteúdo e principais fontes, levando em consideração informações atualizadas sobre as indústrias da borracha e de transformação do plástico no mundo e o contexto nacional e regional;

5.3 Revisão e envio para a imprensa do material sobre os eventos efetuados no âmbito do projeto, estimados em 15 eventos ao longo do projeto;

5.4 Estima-se uma quantidade mínima de 150 (cento e cinquenta horas) para a realização das atividades acima descritas.

6. RESULTADO ESPERADO

Para os serviços de consultoria e treinamento aludidos no Termo de Referência, a proponente deverá apresentar um Relatório de Atividades e Execução após cada etapa prevista.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos supracitados deverá ocorrer entre os meses de Março de 2010 á Fevereiro de 2011.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a apresentação dos relatórios referentes a cada etapa em até 5 dias úteis, levando-se em consideração a disponibilidade financeira referente ao Convênio 028/2009.

8.2. O pagamento será efetuado após aprovação, por parte do Sindiplast, dos relatórios referentes a cada etapa em até 5 dias úteis;

8.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correta e devidamente preenchida, entregue após a aprovação dos respectivos relatórios.

8.4. O Sindiplast não arcará com custos ou multas decorrentes de atrasos de pagamento devido a relatórios não aprovados ou notas fiscais em não-conformidade.

9 . APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas poderão ser entregues em:

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de Diadema, Rua Amélia Eugênia, 397 – Jd. do Comércio - Diadema – SP – CEP 09911-260 – a/c Srta. Bárbara Costa.

- Sindiplast - Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado de São Paulo, Av. Paulista, 2439 - 8º andar - São Paulo - SP - CEP 01311-936 – a/c Srta. Michelle Petrow.

As propostas deverão ser entregues até o dia 12 de fevereiro de 2010 das 9:30hs às 17:00hs.

10. OBSERVAÇÃO

10.1. O Comitê Gestor reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e Impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

10.2. As **Newsletters das Indústrias do Plástico e da Borracha** e todo o seu material de conteúdo serão de propriedade dos conveniados do PDS DIADEMA.